



DECRETO Nº. 0288/97

Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito), de propriedade da Sra. Jovelina José de Oliveira, situado á Rua Quatro com Rua Tiradentes, centro, nesta cidade de Igaratinga, constituído de uma área total de 1.827,00 m² (Um mil oitocentos e vinte sete metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 0361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito).

DECRETA

Art. 1º. - Fica desmembrado o lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito) de uma área total 1.827,00 m² (Um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados) de propriedade da Sra. Jovelina José de Oliveira, situado á Rua 04 (quatro) com Rua Tiradentes, centro nesta cidade de Igaratinga-MG, em 04 (quatro) lotes com as seguintes números 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze); com as área para cada lote conforme itens abaixo:

I - Área do lote nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito) com um total de 376,77 m² (Trezentos e setenta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados);

II - Área do lote nº 12 (doze) da quadra nº 08 (oito) com um total de 372,76 m² (Trezentos e setenta e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados);

III - Área do lote nº 13 (treze) da quadra nº. 08 (oito) com um total de 378,61 m² (Trezentos e setenta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Área do lote nº. 14 (quatorze) da quadra nº 08 (oito) com um total de 394,38 m² (Trezentos e noventa e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados).

Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito) com uma área remanescente de 304,48 m² (Trezentos e quatro e metros e quarenta e oito centímetros quadrados).

Parágrafo Único - A residência constante da Matrícula nº. M-29.867 do Livro nº. 2-DM, Folha nº. 192, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, que faz parte deste processo, e que em virtude do Desmembramento do Lote nº. 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito) passa-se a encontrar edificada no Lote nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 08 (oito) com o seguinte endereço: Rua Tiradentes nº. 147.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Julho de 1997.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinon Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro